



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

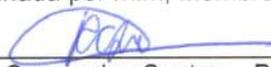
Processo : 017/2019
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo de transporte sanitário 0 km, com capacidade de no mínimo 15 lugares mais 1 dispositivo de poltrona móvel para cadeirante, com no mínimo 130 cv, distância entre eixos de 3200mm no mínimo, que atenda a resolução Contran 316/09, diesel, direção hidráulica, tração 4x2, câmbio manual, com ar e vidro elétrico, conforme Proposta de aquisição/material permanente nº 12152.387000/1170-01, do Ministério da Saúde, tudo conforme Edital e seus anexos

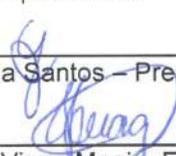
Solicitante : Secretário Municipal de Saúde

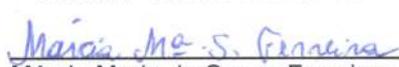
Às 10h00min do dia 14 de agosto de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Corrêa dos Santos e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, para dar continuidade ao certame, que foi suspenso na reunião anterior para se colher o parecer da assessoria jurídica quanto à habilitação ou não da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Registro que as empresas foram devidamente comunicadas via e-mail e mediante publicação no site da Prefeitura Municipal, conforme documentos juntados aos autos. No dia e hora indicados, compareceu (ram) a (s) seguinte (s) licitante (s):

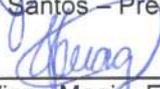
EMPRESAS	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
Orly Veículos e Peças S.A.	21.483.615/0001-96	Ruy Guimarães Filho	454.137.546-04	M-2.838.250

Pela ordem, o Pregoeiro informou que o parecer da assessoria jurídica foi pela inabilitação da empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, tendo em vista que deixou de atender o item 1.3 do edital, posto não ter apresentado as cópias da carteira de identidade e do CPF dos sócios. Assim, em conformidade com o parecer jurídico, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem por inabilitar a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Em continuidade, verificou-se que a segunda melhor proposta foi a apresentada pela empresa ORLY VEÍCULOS e PEÇAS S.A., no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Pregoeiro abriu nova negociação com a empresa, obtendo um valor final de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**. Após o encerramento da referida fase foi efetuada a análise da documentação de habilitação da melhor proposta, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio entendido pela habilitação da empresa ORLY VEÍCULOS e PEÇAS S.A. Assim, foi declarada vencedora a empresa **ORLY VEÍCULOS e PEÇAS S.A., no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**. Pronunciada a decisão e franqueada a vista do documento e da proposta da empresa vencedora, ninguém manifestou interesse na interposição de recurso. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pela licitante presente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e demais presentes. Nada mais havendo a relatar, eu, Reinaldo Correa dos Santos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Membros da Equipe de Apoio e empresas presentes.


Reinaldo Corrêa dos Santos – Pregoeiro


Yuri Santana Santos – Presidente


Márcia Maria de Sousa Ferreira - Equipe de Apoio


Joelma Luiza Viana Magi - Equipe de Apoio


Orly Veículos e Peças LTDA

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel.: (32) 3749 – 1414